



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSUN, a extinção de cursos de graduação de que trata a presente Resolução.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Art. 15, VIII, do Estatuto da Universidade Católica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* do Conselho Universitário, a extinção dos cursos de graduação da Universidade Católica do Salvador, em conformidade com os dados constantes no quadro a seguir:

CÓDIGO E-MEC	DENOMINAÇÃO	GRAU	MODALIDADE
1598861	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Presencial
310496	Geografia	Bacharelado	Presencial
52691	Relações Públicas	Bacharelado	Presencial

Art. 2º Este ato será submetido ao *referendum* do Conselho Universitário - CONSUN, em sua próxima reunião ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo o presente ato ser informado à Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior do Ministério da Educação no prazo de sessenta dias, conforme disposto pelo Art. 45 § 1º da Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

Salvador, 08 de março de 2024.




Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Presidente do CONSUN